



SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA
E SANEAMENTO DE VISEU

CLÁUSULAS ESPECIAIS

ÁGUAS DE VISEU

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE VISEU

FORNECIMENTO DE VÁRIOS REAGENTES À ETAR VISEU SUL 2020

CADERNO DE ENCARGOS

CLÁUSULAS ESPECIAIS

CADERNO DE ENCARGOS

- CLÁUSULAS ESPECIAIS -

19 ENQUADRAMENTO

- 19.1 Os Serviços Municipalizados de Viseu exploram a ETAR Viseu Sul cujo arranque se iniciou em agosto de 2016.
- 19.2 A ETAR serve uma população de projecto de 90000 e.p.. Tendo sido dimensionada para um caudal máximo diário 30 320 m3.
- 19.3 A ETAR Viseu Sul prevê a remoção da CBO5, CQO, SST, Azoto, Fósforo, óleos e gorduras, e Coliformes Fecais, de forma a satisfazer os requisitos de descarga em meio receptor sensível.
- 19.4 A ETAR Viseu Sul tem a seguinte localização: Longitude -7.980774; Latitude 40.598873.

20 OBJETO DO CONTRATO

- 20.1 Fornecimento continuo dos reagentes Ácido Cítrico em pó e Hidróxido de Sódio a 25% à ETAR Viseu Sul.

21 ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 21.1 O produto destina-se ao tratamento de efluentes líquidos e gasosos na ETAR.
- 21.2 Os produtos objeto de fornecimento deve obedecer às seguintes especificações técnicas:
- a) Ácido Cítrico em pó
 - i. Fórmula química: $C_6H_8O_7 \cdot H_2O$;
 - ii. Aspeto visual: Pó branco cristalino;
 - iii. Pureza: Igual ou superior a 99,5%;
 - b) Hidróxido de Sódio a 25%
 - i. Fórmula química: NaOH;

-
- ii. Concentração mínima: 23%;
 - iii. Densidade a 20°C: 1,28±0,02 kg/L;

22 FORNECIMENTO

- 22.1 O fornecimento será faseado, por requisição e de acordo com as necessidades destes Serviços;
- 22.2 As condições técnicas de execução dos trabalhos inerentes ao fornecimento serão as deste Caderno de Encargos.
- 22.3 As quantidades mínimas a encomendar serão as seguintes:
- a) Ácido Cítrico: 6 ton;
 - b) Hidróxido de Sódio: 40 ton.
- 22.4 O Ácido Cítrico deverá ser fornecido em sacos com peso não superior a 25kg;
- 22.5 Conjuntamente com o produto a entregar, deverão também ser fornecidos os seguintes documentos:
- a) Identificação do lote;
 - b) Data de produção;
 - c) Validade;
 - d) Certificado de qualidade com identificação do produto;
 - e) Método de controlo de qualidade;
 - f) Resultados do controlo de qualidade.
- 22.6 Deverá ser garantida a entrega do produto no prazo máximo de 3 dias úteis após a sua requisição;
- 22.7 A hora prevista de entrega deverá ser comunicada pelo fornecedor dentro de um prazo de 2 dias úteis anteriormente à mesma.
- 22.8 As entregas serão sempre efetuadas e asseguradas entre as 9:00 e as 12:00 horas e entre as 14:00 e as 17:30 horas, de segunda-feira a sexta-feira.
- 22.9 O Adjudicatário deverá disponibilizar um contacto de emergência para ser utilizado fora dos
-



MUNICÍPIO DE
VISEU



ÁGUAS
DE VISEU

SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA
E SANEAMENTO DE VISEU

CLÁUSULAS ESPECIAIS

períodos acima referidos, nas situações em que o bom funcionamento do sistema o exija.

22.10 Cabe ao adjudicatário cumprir com todas as exigências legais e de boas práticas no que diz respeito à segurança no transporte e na transferência do produto para o armazém de destino.

23 INSPEÇÃO E ACEITAÇÃO

23.1 Após a entrega dos bens objeto do contrato, a entidade adjudicante procede dentro do prazo máximo de 5 dias, à inspeção qualitativa dos mesmos, com vista a verificar se cumpre com os requisitos de qualidade estabelecidos neste caderno de encargos.

23.2 A verificação quantitativa dos bens entregues será realizada aquando da entrega no local de destino pela entidade adjudicante.

24 NÃO CONFORMIDADE DOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE

24.1 No caso das inspeções realizadas nos termos da cláusula anterior revelarem que o produto entregue não cumpre com a totalidade das especificações exigidas ao produto neste caderno de encargos e da proposta adjudicada, a entidade adjudicante deve informar disso por escrito o fornecedor.

24.2 Verificando-se o previsto no número anterior, o fornecedor deve proceder, à sua custa, às reparações ou substituições que forem necessárias para garantir os requisitos técnicos exigidos para o funcionamento normal do tratamento de lamas na ETAR Viseu Sul. Serviços;

25 LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

25.1 O local de entrega será na ETAR Viseu Sul, na freguesia de Faíl, Viseu com as seguintes coordenadas: Longitude -7.980774; Latitude 40.598873;

25.2 O adjudicatário deve garantir o regular abastecimento dos produtos em causa de acordo com as solicitações destes Serviços Municipalizados.

25.3 No acto de recepção do material deverá ser entregue, na ETAR de Viseu Sul, a guia de transporte ou outro documento legal que acompanha obrigatoriamente a mercadoria.

25.4 Os carregamentos devem ser pesados em báscula da ETAR de Viseu Sul, à entrada e à saída, para ser possível determinar com rigor a quantidade de reagente entregue na ETAR, ambas as medições devem ser registadas e o registo validado por um funcionário dos Serviços Municipalizados de Viseu. O adjudicatário é responsável pelo fornecimento dos impressos necessários a esta operação;